



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUC. CULT. ESPORT. E LAZER

Inexigibilidade nº 00016/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DO CANTOR FABIANO GUIMARÃES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica à – CONTRATAÇÃO DO CANTOR FABIANO GUIMARÃES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. O Mês de Junho no Nordeste brasileiro se caracteriza pelos festejos juninos com danças típicas, folclóricas, comida de milho e muita animação do seu Povo e em Cabaceiras não, onde realizamos o São João de Tradição que tem uma programação para cada final de semana nas comunidades e sede do município atraindo muitos turistas, visitantes, comunidades vizinhas, aquecendo a economia do local e da região.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DO CANTOR FABIANO GUIMARÃES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB	SHOW	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 29/06/2024.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: **01/07/2024**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DO CANTOR FABIANO GUIMARÃES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUC. CULT. ESPORT. E LAZER

Inexigibilidade nº 00016/2024

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a **R\$ 30.000,00**.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR FABIANO GUIMARÃES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21.

Cabaceiras - PB, 29 de Maio de 2024.

GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER